



TERMO DE REFERÊNCIA /2019

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Desde meados de 2014 a Prefeitura de Fortaleza vem estruturando juntamente com o Banco Mundial (BIRD) o Programa Fortaleza Cidade Sustentável (FCS). O Programa conta com projetos estruturantes nas áreas ambiental e urbana, em regiões carentes da cidade Fortaleza, mais especificamente na Bacia da Vertente Marítima (litoral oeste) e na região centro-oeste.

O Programa FCS tem como objetivos gerais: (i) incrementar a capacidade do Município de Fortaleza, para o planejamento do uso do solo e para operacionalização de instrumentos de financiamento urbano e (ii) melhorar o ambiente urbano e reabilitar espaços públicos, através de intervenções em áreas selecionadas da Bacia da Vertente Marítima e do Parque Rachel de Queiroz. Foi dividido em 03 (três) componentes distintos:

- **Componente 1 – Recuperação Urbana e Ambiental:** Este componente é composto por mais 2 subcomponentes: (i) Subcomponente: Rede de Sistemas Naturais, que tem como projeto principal a implantação do Parque Rachel de Queiroz e; (ii) Subcomponente: Águas da Cidade, objetivando a melhoria na balneabilidade das praias por meio de um conjunto de intervenções em saneamento e nos recursos hídricos;
- **Componente 2 – Fortalecimento da Capacidade de Planejamento Urbano e Financiamento:** Este componente também é composto por 2 subcomponentes: (i) Instrumentos de Planejamento e Controle Urbano e Ambiental, o qual visa a revisão da legislação urbanística e a ampliação do Fortaleza Online, plataforma de sistematização de licenças da Prefeitura; e (ii) Oportunidades de Negócios Urbanos, que tem por objetivos principais ampliar a capacidade da PMF em conduzir projetos de transformação urbana e social de área da cidade, bem como criar alternativas viáveis para o financiamento do desenvolvimento, com a participação do setor privado;
- **Componente 3 – Gestão do Programa:** Este Componente é voltado ao fortalecimento da Secretaria executora através de contratações de consultores e de capacitação dos servidores.

Para maior detalhamento acerca do Programa, consultar os documentos de referência – entre os quais o Manual Operacional; o PAD Negociado; e o Marco de Gestão Socioambiental – todos disponíveis no site da SEUMA, no link a seguir:





<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/programas/362-programa-fortaleza-cidade-sustentavel>

2. OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo de Referência (TR) visa oferecer as informações-chave para a contratação de consultor individual para apoio à implementação do Programa FCS na área de desenvolvimento social.

O profissional fará parte do Núcleo de Gestão Socioambiental - NGSA do Fortaleza Cidade Sustentável e dará suporte: (i) ao desenho, implementação e supervisão dos instrumentos de salvaguardas sociais para todos os subprojetos do programa que estão relacionados à preparação, execução, monitoramento e avaliação de Planos de Ação de Reassentamento; (ii) acompanhamento e supervisão das atividades de caráter social no Programa Fortaleza Cidade Sustentável. (iii) à elaboração e execução de um plano de comunicação voltado para as comunidades beneficiadas pelo programa, público externo e interno; e (iv) à operacionalização de um mecanismo de reparo de queixas que sirva como instrumento de planejamento adaptativo das intervenções.

3. JUSTIFICATIVA

Pela natureza do trabalho que realiza cotidianamente, a equipe da SEUMA é composta, fundamentalmente, por arquitetos e urbanistas, geógrafos e advogados. Durante as etapas de identificação e preparação do Programa FCS junto ao BIRD, ficou clara a necessidade de incorporar aporte de conhecimento na área de desenvolvimento social e na forma de comunicação com as comunidades beneficiadas pelos projetos. Desta forma, a colaboração desta consultoria vem contribuir para o fortalecimento institucional da SEUMA na área de desenvolvimento social, sendo um facilitador da implementação das diretrizes previstas nos documentos do projeto e das políticas de salvaguardas do Banco Mundial.

O Marco de Gestão Socioambiental – MGSA, bem como o Manual Operativo (MOP do programa Fortaleza Cidade Sustentável – FCS) preveem a contratação desse profissional para fazer parte do Núcleo de Gestão Socioambiental (NGSA) do Projeto.

<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/programas/362-programa-fortaleza-cidade-sustentavel>

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO TRABALHO

O NGSA tem as seguintes funções:

Coordenadoria de Políticas Ambientais

Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 – 3152.6910 / 3152.6911





- Servir como braço executivo da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), nas ações complementares relativas aos procedimentos socioambientais nas diferentes etapas das obras;
- Atuar de modo articulado e integrado com a UGP e sua coordenação na supervisão das atividades apoiadas pelo Programa e dos processos de consulta e participação comunitárias;
- Acompanhar as atividades da consultoria externa de supervisora de obras, no que tange as questões socioambientais;
- Manter um sistema de informação e comunicação com os agentes parceiros, partes interessadas no Programa FCS, visando promover canais de acesso e de troca de informações;
- Capacitar as equipes municipais e demais agentes parceiros nos princípios e procedimentos da Política Operacional de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial, de consulta e participação das comunidades beneficiadas e afetadas no Programa e na operacionalização de mecanismos de reparo de queixas e de engajamento dos cidadãos, assim como nas ações de fortalecimento institucional;
- Rever os Planos de Reassentamentos e acompanhar a execução destes em conjunto com a Supervisora de Obras;
- Capacitar as equipes municipais e demais agentes parceiros nos procedimentos de salvaguardas ambientais, assim como nas ações de fortalecimento institucional;
- Facilitar e apoiar a ação de articulação institucional e programação de missões de supervisão do Banco Mundial.

O NGSA é responsável pela coordenação de todo o conjunto das ações socioambientais do Projeto. Responderá pelas atividades de supervisão ambiental das obras civis, incluindo: a fiscalização, acompanhamento e orientação de demais equipes envolvidas, assim como a adoção e implantação de planos específicos (Reassentamento, Manejo de Pragas, Manejo de Parques e Áreas Verdes ou outros), especialmente derivados do acionamento das Políticas de Salvaguardas do BIRD, que visam mitigar impactos negativos gerados pelas intervenções propostas e promover maior sustentabilidade às intervenções propostas.

Para as obras e atividades que demandarão a obtenção de licenças ambientais, sejam licenças prévia, de instalação e/ou de operação, o NGSA também será o responsável por acompanhar eventuais demandas específicas decorrentes e/ou o cumprimento de condicionantes, atuando de forma coordenada e articulada com as demais instituições ou unidades técnicas executoras.

Desta forma, o NGSA do Projeto FCS será responsável por garantir o cumprimento dos requisitos ambientais previstos, notadamente:





- Nos contratos com as empresas construtoras;
- Nos estudos ambientais e de controle ambiental;
- Na legislação e nas normas nacionais, estaduais e municipais;
- Nas Licenças de Instalação - Lis;
- Nas Licenças de Operação - LOs
- Nos regulamentos da entidade financiadora (Banco Mundial).

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O(a) Consultor(a) fará parte do NGSa e deverá dar apoio à UGP na área de desenvolvimento social em todas as atividades do Programa Fortaleza Cidade Sustentável, de modo a desenvolver e operacionalizar instrumentos e técnicas de comunicação e informação social e de consulta e participação comunitárias como recurso de apoio para que o Programa possa ser percebido como uma ação positiva de intervenção socioambiental e urbana, bem como de modo a promover a melhoria nas relações comunitárias, para o estabelecimento de uma nova relação de sustentabilidade socioambiental buscada pelo Projeto.

As atividades de desenvolvimento social abrangem:

- a) Desenvolver procedimentos e planos de trabalho para realizar as tarefas necessárias para dar cumprimento do Marco da Política de Reassentamento e os Planos de Ação de Reassentamento e os aspectos relacionados ao desenvolvimento e sustentabilidade sociais do Marco de Gestão Socioambiental (MGSA).
- b) Planos de Ação de Reassentamento: Revisar os Planos de Ação de Reassentamento existentes, preparar novos planos que eventualmente sejam necessários e supervisionar a execução dos Planos de Ação de Reassentamento.
- c) Gestão socioambiental das obras, seguindo as indicações do Manual Operativo, que incluem:
 - i. Avaliar os impactos sociais das obras financiadas pelo Programa;
 - ii. Apoiar o NGSa na preparação das especificações sociais para a elaboração dos planos de Gestão Socioambiental;
 - iii. Rever e aprovar os Planos Finais de Gestão Socioambiental a serem apresentados pelos contratados das obras;
 - iv. Supervisionar o cumprimento dos aspectos de desenvolvimento social dos Planos de Gestão Socioambiental, incluindo a realização de visitas de campo regulares para inspecionar os aspectos sociais das obras, o trabalho dos contratados e da consultoria de supervisão de obras;

Coordenadoria de Políticas Ambientais

Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 - 3452.6910 / 3452.6911





- v. Acompanhar o cumprimento dos códigos de conduta dos trabalhadores das empresas que venham a ser contratadas para executar obras do Projeto, nos aspectos de saúde, segurança e relacionamento com a comunidade;
- vi. Participar na Recepção das Obras, na avaliação da conformidade dos aspectos sociais;
- vii. Participar na elaboração dos relatórios finais sobre gestão socioambiental das obras.

d) Educação

- i. Colaborar com a elaboração e execução dos Planos de Educação Sanitária e Ambiental do Projeto FCS, incluídos indicadores de monitoramento do impacto. As atividades poderão incluir: a) organização de cursos e oficinas de Educação Ambiental para a formação de agentes multiplicadores na comunidade, b) organização de atividades de conscientização ambiental nas áreas abrangidas pelo Programa, c) acompanhamento de outras ações de monitoramento, atividades e projetos a serem realizados, conforme propostas pelos Planos.
- ii. Acompanhamento das condições de integração da equipe de Educação Ambiental com as comunidades e com os usuários do Parque Rachel de Queiroz e Bacia de Vertente Marítima durante as atividades a serem realizadas;

e) Comunicação e Reparo de Queixas:

- i. Colaborar na elaboração dos Termos de Referência para a contratação da execução dos Planos de Comunicação;
- ii. Colaborar na elaboração dos Planos de Comunicação do Programa FCS e supervisionar sua execução;
- iii. Colaborar com os processos de comunicação e informação à população em geral e em especial às famílias diretamente afetadas por impactos adversos derivados da aquisição de terras e relacionados ao reassentamento involuntário;
- iv. Colaborar com os processos de divulgação e consulta pública, participação comunitária e engajamento dos cidadãos;
- v. Acompanhar a operacionalização dos mecanismos de reparação de reclamações (recebimento, registro e resposta), sugestões e outras demandas da sociedade relacionadas com o Programa.

f) Relatórios e registros

- i. Desenvolver os relatórios solicitados pelo BIRD em relação às salvaguardas sociais.
- ii. Manter registros (físicos e virtuais) atualizados de toda a documentação social relevante;
- iii. Preparar, por si só ou por consultoria externa especializada (conforme o caso), outros estudos socioambientais específicos eventualmente necessários, assegurando que são adequados aos instrumentos de salvaguardas.





6. PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Em conformidade com o descrito no item 5, o consultor apresentará produtos conforme o especificado abaixo:

- a) **Produtos operacionais:** os produtos operacionais deverão ser entregues mensalmente contendo a descrição e os resultados das atividades realizadas com a inclusão de anexos técnicos diversos, memórias de reuniões técnicas, pareceres, peças gráficas, dentre outras atividades desenvolvidas no período;
- b) **Produtos específicos:** os produtos específicos deverão ser entregues sempre que demandadas pela UGP ou NGSa, em prazo acordados, tais como: Termos de Referência, Estudos /Análises Sociais e Minutas de Normas, dentre outros.

Os Produtos descritos acima deverão conter as metodologias e o tempo necessário para sua produção em horas, os resultados alcançados e eventuais críticas/sugestões para melhoria do processo. Deverão também ser citadas as fontes das informações utilizadas na elaboração dos produtos.

Os produtos demandados deverão ser entregues até o 5º dia útil do mês subsequente. Os Produtos/Relatórios serão considerados como referência do cumprimento das atividades exigidas dentro do prazo estabelecido, bem como da qualidade dos serviços realizados.

A análise de tais documentos irá referendar ou não os trabalhos executados, podendo, caso necessário e antes da aprovação, ser solicitada a revisão ou reformulação de conteúdo pela coordenadoria do NGSa, que terá 7 dias úteis para manifestação.

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos pelo presente Termo de Referência deverão ser executados num prazo de até 12 meses a contar da data da emissão/recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogados por iguais e subsequentes períodos, de acordo com a demanda da SEUMA, e mediante constatação de desempenho satisfatório¹ a cada 6 (seis) meses feita pela coordenadoria do NGSa

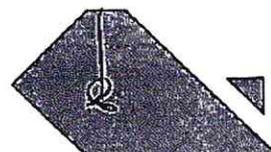
8. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS EXIGIDAS

Os critérios mínimos (eliminatórios) para participação na seleção objeto deste TR são:

¹ Satisfatório: Ser competente tecnicamente e hábil para o bom desempenho das atividades, bem como transmitir e implantar o conhecimento na UGP e equipes técnicas; b) entregar os produtos nos prazos acordados; c) ter boa relação interpessoal; d) ter comunicação eficiente; e) obedecer as regras e procedimentos da SEUMA e do Banco Mundial; f) ser idôneo.

Coordenadoria de Políticas Ambientais

Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 – 3152.6910 / 3152.6911

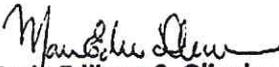




06
Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

- Graduação (preferencialmente em uma das seguintes áreas: serviço social, sociologia, pedagogia e psicologia);
- Experiência profissional no desenvolvimento, elaboração e/ou revisão de planos de reassentamento e gestão socioambiental de projetos na área social no âmbito governamental, não governamental ou na iniciativa privada.

Fortaleza (CE), 13 de Março de 2018.


Maria Edilene S. Oliveira

Coordenadora de Políticas Ambientais – CPA/SEUMA
Programa Fortaleza Cidade Sustentável, Águas da Cidade.
Matrícula: 53177-01

De acordo
Fortaleza, 18 de março, de 2019.


Maria Agueda Pontes Caminha Muniz
Secretária da SEUMA